

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Súmula Reunião dia 16.11.2020

Aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte, por videoconferência, às quatorze horas, foi realizado a Reunião Ordinária, por convocação da Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE/RS) Olga Regina Virissimo. Reuniram-se: Olga Virissimo (CPERS); Vice-presidente Ana Lize Bernardi (CRN2); Fábiana Bernardes (ASSERS); Clarice Fiuza (AOERGS); Carla dos Anjos e Jalde Anderson Murussi (ACPM/FEDERAÇÃO); Berenice da Costa (FEAPAES); Ana Letícia Leite, Carolina Messa, Rodrigo Venzon, e Silvana Favreto (SEDUC). Convidada a RT Nutricionista Elaine Rodrigues, estará em outra reunião, mas fica à disposição para ser chamada caso necessário. **1. Aprovada a Ata número 13/2020**, enviada previamente por e-mail. Seguindo a pauta, **Olga** refere aos arquivos enviados aos demais conselheiros por e-mail com a Convocação: **2. Relatório PNAE liberações 2020**, Berenice informa que foram enviadas pelo FNDE as dez parcelas, perfazendo um total de R\$66.264.473,20 (sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais, vinte centavos). **3. Quadro demonstrativo receita/despesa 2019 e 2020**, enviados pelo CFI por solicitação do colegiado. Berenice esclarece que nos dados estão incluídos os recursos próprios do Estado/contrapartida, e que para a Prestação de Contas PNAE leva-se em conta os recursos enviados pelo PNAE. Quanto ao Relatório Execução Financeira 2019, como **encaminhamento**, o colegiado solicita informações mais detalhadas sobre *Transferências às Unidades Executoras – Estado e o saldo a reprogramar para 2020*. **4. RESOLUÇÃO nº 10/2020** publicada pelo FNDE em outubro, informando os prazos para a Prestação de Contas PNAE. **Art. 1º § 2º** *O novo prazo-limite para o envio das prestações de contas dos programas a que se referem o caput e o § 1º será de sessenta dias após o término da vigência do decreto federal que reconhece o estado de calamidade pública no País. O novo prazo-limite para o envio dos pareceres dos Conselhos Sociais a que se refere o caput será de sessenta dias após a conclusão do prazo para o envio das prestações de contas.* **5. Implementação do Cartão PNAE** funcionalidade “débito em conta”. Os fornecedores dos gêneros alimentícios irão receber os pagamentos em até 24 horas após a compra. **Encaminhamento:** solicitar à SEDUC, por ofício, informações sobre a implantação do Cartão PNAE, visto que no início do ano de 2020 a maioria das escolas não acessaram esta modalidade de aquisição, devido ao tempo exíguo entre as férias escolares de verão e o início da suspensão das aulas presenciais. CEAE realizou PESQUISA PNAE 2020 e identificou esta dificuldade, o que ocasionou grande número de escolas que não realizaram a Licitação e Chamada Pública no início do ano. **6. Aquisição /distribuição das cestas básicas 2ª remessa**, foi reenviado Ofício para a Celic solicitando atual situação, visto o descumprimento das Leis federais nº 11.947/2009 e nº 8.666/1993. Resposta em 22.10: *“Neste sentido informamos que todas as atividades atinentes à aquisição efetiva (entrega) das cestas básicas, tais como assinatura de contrato, emissão de empenho, cronograma e organização das entregas, recebimento dos itens, pagamento, etc, são de competência do próprio órgão demandante, no caso a Seduc, não havendo ingerência da Celic neste sentido.* **Encaminhamento:** reenviar Ofício

FNDE e MP-RS informando a atual situação da falta de informações sobre o tema.

7. MEMO GAB/DAD nº 116/20, que trata da alimentação escolar para aulas presenciais e chamada pública da Agricultura Familiar com orientações e procedimentos às escolas.

Resposta Nutricionista ELAINE em 19.10.2020, sobre a alimentação escolar durante as aulas presenciais: De acordo com a orientação do GAB/SEDUC, *as refeições devem ser disponibilizadas aos alunos em embalagens descartáveis (a compra destas embalagens deverá ser feita pela escola, com recurso da autonomia), para que eles levem para casa. A refeição não será consumida na escola. Para que isto seja possível, iremos trabalhar com duas opções de cardápios (seguem em anexo). Opção 1 - Cardápio Unificado. Opção 2 - Cardápio Alternativo. Apenas utilizado em casos de interdição/reforma na cozinha ou em que a escola tenha as agentes educacionais. Esse cardápio consta com opções de lanches que possam ser transportados.*

8. Berenice informa que estão ocorrendo reuniões do GT da Agricultura Familiar, já foram publicadas no site da SEDUC até o dia 05.11.22 (vinte e duas) CREs com os resultados dos fornecedores vencedores.

9. Alimentação Escolar Indígena, cestas básicas referentes ao 2º semestre/2020, em 19.10 o Conselheiro **Rodrigo** enviou relatórios contendo as seguintes informações: 6.178 (seis mil, cento e setenta e oito) estudantes serão atendidos, 90 (noventa) escolas em dezoito CREs, perfazendo três cestas por estudante indígena (outubro, novembro, dezembro). Cada cesta é composta por 24 kg de alimentos.

Rodrigo informa que em reunião com Joel Diretor do DAD e Nutricionista Elaine, foi ajustado com fornecedores entrega de todos os KITS juntos, logística, etc.

Conselheira **Ana Lize** considera que devido à proximidade do final do ano, não haverá tempo hábil para adquirir e distribuir em 30 dias úteis, ficando prejudicada esta entrega.

Encaminhamento: emitir ofício para DAD solicitando quais providências para atendimento AE Indígena, prazos, calendário, fornecedores, modalidade de aquisição, etc.

10. Acusa recebimento da RECOMENDAÇÃO 3º OF/PRM/PF/RS nº 4/2020 – Passo Fundo – recupera demanda anterior sobre a oferta de alimentação escolar indígena, procedimentos, solicita acompanhamento do CEAE.

11. OFÍCIO CEAE nº 15/2020 – GAB DRH (secretária executiva) **Olga** informa que enviou ofício declinando da indicação da estagiária indicada pelo DRH, lotada no DAD, cumprindo outras funções, pelos motivos já mencionados anteriormente.

12. OFÍCIO CEAE nº 16/2020 – FNDE, **Olga** informa que foi enviado para FNDE, contendo informações sobre a legislação do PNAE quanto à segunda remessa de Cestas Básicas que não se confirmou até a presente data.

13. Vídeo Institucional – Letícia informa sobre e-mail recebido da DSL sobre o assunto, *“Em razão de termos ultrapassado o limite de itens para produção de vídeos, foi acordado pelo Diretor Paulo e empresa que enquanto não se ajustar os quantitativos do contrato, não é possível ter entregas. O processo foi encaminhado ao jurídico, temos que aguardar a tramitação. A correção de vídeo, não irá gerar custos extras.”*

Encaminhamento: enviar ofício ao Gabinete solicitando informações. Nada mais havendo a tratar, **Olga** encerra a reunião e agradece a participação de todos. Conselheira Berenice elaborou a presente ata que será enviada por e-mail, para aprovação na próxima reunião.